



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU

[www.camaradeparaguacu.mg.gov.br](http://www.camaradeparaguacu.mg.gov.br)

CNPJ Nº 07.480.746/0001-99

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

<b>Órgão:</b> Câmara Municipal de Paraguaçu/MG
<b>Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):</b> Presidência da Câmara
<b>Responsável pela Demanda:</b> Sr. Matias Ebeneser Villa Fonseca
<b>E-mail:</b> comprascmpcu@gmail.com
<b>Telefone:</b> (35) 98740914

### 1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para ministrar cursos de capacitação e aperfeiçoamento sobre a Modernização da Legislação Urbanística Municipal: Uso e Ocupação do Solo, Plano Diretor, Código de Obras e Posturas Municipais.

### 2. PÚBLICO ALVO:

Vereadores da Câmara Municipal de Paraguaçu/MG, sendo 03 (três) edis.

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Câmara Municipal de Paraguaçu/MG está planejando a modernização de sua legislação urbanística. O sucesso e a legalidade deste processo dependem da estrita observância das normas federais e estaduais aplicáveis, em especial no que tange ao Plano Diretor, Uso e Ocupação do Solo, Código de Obras e Posturas Municipais, temas a serem abordados no curso.

A modernização e a correta aplicação dessas leis têm impacto direto no desenvolvimento ordenado de Paraguaçu/MG, na segurança jurídica para investidores e moradores, e na eficiência da gestão pública do solo urbano.

O conhecimento aprofundado da legislação urbanística minimiza o risco de aprovação de leis inconstitucionais ou em conflito com normas federais e estaduais, o que poderia gerar responsabilidade para os agentes públicos e prejuízos ao erário.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU

[www.camaradeparaguacu.mg.gov.br](http://www.camaradeparaguacu.mg.gov.br)

CNPJ Nº 07.480.746/0001-99

O curso visa fornecer subsídios técnicos e jurídicos essenciais para que os vereadores possam analisar, propor e votar projetos de lei de forma mais consciente e fundamentada, evitando litígios e problemas futuros para a administração municipal.

## 3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

Item	Descrição/Especificação	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para ministrar cursos de capacitação e aperfeiçoamento sobre a Modernização da Legislação Urbanística Municipal: Uso e Ocupação do Solo, Plano Diretor, Código de Obras e Posturas Municipais.	03	R\$1.290,00	R\$3.870,00

## 4. RISCO DA NÃO CONTRATAÇÃO:

Considerando a complexidade da legislação urbanística e a necessidade iminente de modernização do Plano Diretor, Uso e Ocupação do Solo, Código de Obras e Posturas Municipais no município de Paraguaçu/MG, é necessário e essencial que os edis (vereadores) detenham conhecimento aprofundado acerca das particularidades dessas normas.

A não contratação do curso especializado representa um risco à segurança jurídica do município, podendo resultar na aprovação de leis urbanísticas ineficazes, inconstitucionais ou que gerem litígios judiciais. A falta de capacitação adequada compromete a capacidade de planejamento e fiscalização do desenvolvimento urbano, impactando negativamente a ordenação do território e o bem-estar da população. A ausência desse conhecimento técnico impede o exercício pleno e eficiente das competências legislativas e fiscalizadoras da Câmara Municipal nesta matéria crucial.

## 5. OBSERVAÇÕES GERAIS:

**5.1. Período para realização:** 18 a 21 de novembro de 2025.

**5.2. Local de Realização:** Sede Plenum na Rua Espírito Santo, 1204 - 2º andar Centro - Belo Horizonte/MG.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU

[www.camaradeparaguacu.mg.gov.br](http://www.camaradeparaguacu.mg.gov.br)

CNPJ Nº 07.480.746/0001-99

**5.3. Carga Horária:** 12 horas de aula, e 06 horas eletivas.

**5.4. Prazo para pagamento:** O pagamento será efetuado pela Contratante, em parcela única, após a emissão de nota fiscal e boleto.

**5.5. Corpo Docente:**

- Dr. João Lembi – Doutorando, Advogado e Mestre em Direito Público, especialista em Poder Legislativo. Consultor Legislativo com vasta experiência. Palestrante.

**5.6. Benesses do curso:**

- Certificado de participação;
- Apostilas e material didático;
- Documentos e modelos para implementação no órgão;
- Coffee Break;

**6. CONDIÇÃO LEGAL:**

O serviço se enquadra na hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, III, alínea f, da Lei 14.133/2021 (Serviços Técnicos Especializados de natureza predominantemente intelectual), haja vista a notória especialização do contratado e a singularidade da abordagem exigida, conforme demonstrado nas Razões de Escolha do Contratado.

**7. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA:**

Alta ( X ) Média ( ) Baixa ( )

Paraguaçu, 13 de novembro de 2025.

**MATIAS EBENESER VILLA FONSECA**

Presidente da Câmara Municipal